



*Tobias*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O Nº. 016/2022 - FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOBIAS BARRETO E A FUNERARIA SÃO JORGE LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida Dr. José Airton de Andrade, S/N, Centro, Tobias Barreto, Sergipe, cadastrado no CNPJ sob nº 14.634.567/0001-24, representado pela Sra. ELENILZA CARVALHO SANTOS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, e a empresa FUNERARIA SÃO JORGE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.799.109/0001-01, com sede Rua Benjamim Constanti, 148, Centro, Nossa Senhora das Dores - Sergipe, neste ato, representada pela Sra. ROSA MARIA SANTOS, portador do CPF nº 070.174.688-21, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência contratual por mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Quarta do citado instrumento contratual de nº 016/2022 – FMAS.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
30059	4093	33903200	15000000, 16610000

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

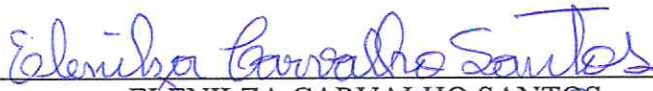


**CLAUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o foro de TOBIAS BARRETO/SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

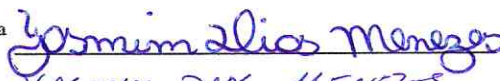
TOBIAS BARRETO/SE, 26 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
ELENILZA CARVALHO SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
FUNERARIA SÃO JORGE LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª   
\_\_\_\_\_  
ANDRESSON RODRIGUES SILVA  
CPF 010.828.905-29

2ª   
\_\_\_\_\_  
YASMIM DIAS MENEZES  
CPF 085.801.775-80